



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto:

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei Complementar nº 011/23, onde dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências.

Projeto de competência do Poder Executivo, visando a garantir os valores sobre piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, estabelecendo novo piso as categorias conforme mensagem 035/23, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta Reais).

Impacto em anexo ao presente projeto devidamente assinado, estando dentro percentual do limite da Receita Corrente Líquida no exercício de 2023, bem como estimativa para os anos de 2024 e 2025.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PLC nº 011/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 26 de setembro de 2023

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003400340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 26/09/2023 08:06

Checksum: **2471045E1F2B09FF61F209877CB2E024B2062D78F604547529612FF6D14F7D8E**